EDITAL Nº 014, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

ABERTURA DE VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - FLAUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO a abertura de processo seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical – Flauta Doce, conforme edital:

1. DOS CURSOS, DOS TURNOS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1 O Curso Técnico em Instrumento Musical – Flauta Doce, ocorrerá no turno da noite, sendo disponibilizadas 08 vagas.

2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 A seleção ocorrerá através da:
2.1.1 **Prova prática**, de caráter eliminatório;
2.2 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula.
2.3 Os candidatos classificados e não selecionados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2013/1.
2.4 Caso ocorra a existência de novas vagas durante o período letivo de 2013/1, ficará a critério da Direção de Ensino a realização de novas chamadas, aproveitando-se os candidatos da lista de espera.

3 DA PROVA PRÁTICA

3.1 A prova prática será no dia **21 de março de 2013**, no IFRS- Câmpus Porto Alegre, no Espaço Prelúdio.
3.2 No **dia 20 de março de 2013,** o IFRS divulgará na página do Câmpus a **agenda da prova prática**, com a ordem dos candidatos para a sua realização.
3.3 O candidato terá um total de 08min para executar uma ou mais peças musicais. Este tempo será contado a partir da execução da primeira nota musical e se encerrará ao término da última, independentemente do número de peças executadas pelo candidato.
3.4 A(s) peça(s) a ser(em) apresentada(s) é (são) de livre escolha do candidato.
3.5 Serão aceitas peças de quaisquer estilos musicais (ex: barroco, clássico, choro, blues, etc.), porém, estas deverão ser instrumentais e apresentadas em forma de solo, ou seja, executadas apenas pelo candidato, sem quaisquer acompanhamento vocal ou instrumental.
3.6 O candidato deverá trazer seu próprio instrumento musical.
3.7 Não serão oferecidos equipamentos de áudio.

3.8 A prova deverá ser realizada sem quaisquer recursos de amplificação.
3.9 A prova poderá ser realizada com qualquer dos instrumentos da família da flauta doce (sopranino, soprano, contralto, tenor e/ou baixo), desde que este seja do modelo barroco;
3.10 O candidato obterá quatro pontuações parciais, assim distribuídas:
3.10.1 Critérios Pontuação
I - Técnica máximo de 20
II - Expressividade máximo de 20
III - Sonoridade máximo de 20
IV- Rítmica máximo de 20
3.11 Os candidatos que obtiverem um mínimo de 10 pontos em cada uma das pontuações parciais serão considerados aptos.

4 DOS RESULTADOS

4.1 O resultado do processo seletivo será publicado no dia **22 de março de 2013**, nos murais do IFRS – Câmpus Porto Alegre e na página eletrônica do Câmpus, http://www.poa.ifrs.edu.br.

5 DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA INSCRIÇÃO

5.1 O processo seletivo para o curso de Instrumento Musical Flauta Doce obedecerá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
14 a 19 de março de 2013	Inscrições
20 de março de 2013	Publicação da ordem de candidatos para prova prática
21 de março de 2013	Prova Prática
22 de março de 2013	Publicação dos resultados
25 de março de 2013	Matrículas

5.2 A **inscrição** deverá feita na Secretaria Acadêmica do IFRS- Câmpus Porto Alegre, no 5º andar na Rua Coronel Vicente, 281, bairro Centro, Porto Alegre (RS), dos **dias 14 a 19 de março de 2013 das 9 às 17 horas**.
5.3 A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato, quando maior de 18 (dezoito) anos ou por seu procurador legalmente constituído.

6 DA MATRÌCULA

6.1 O candidato aprovado na prova prática deverá comparecer na Secretaria e Gestão Acadêmica do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no dia **25 de março de 2013, das 9 às 17 horas**, para efetivar sua matrícula.
6.2 Caso algum candidato selecionado não efetive sua matrícula no prazo determinado neste Edital, será chamado o candidato subseqüente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para o curso.
6.3 O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos para efetivar sua matrícula:
I - Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio - original e cópia;
II - Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia;
III - Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição, para maiores de 18 anos;
IV - Cópia do comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos;
V - Cópia do CPF (Não será aceito CPF de outra pessoa que não seja do candidato);
VI - Documento de Identidade - original e cópia ;

VII - Uma foto 3 x 4;
VIII - Cópia do comprovante de residência (luz, água ou telefone fixo);
IX - Entregar preenchido o formulário de dados cadastrais disponível no site do Câmpus Porto Alegre.
6.4 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 7.3, para efetivação da matrícula, perderá a vaga.
6.5 A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O pedido de inscrição não confere ao candidato o direito a vaga no curso.
7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Câmpus Porto Alegre.

PAULO ROBERTO SANGOI*
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.